



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 15/2026

Transfere o feriado instituído pelo art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20, inciso XLII, e 22, inciso XXIV, respectivamente, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Transferir o feriado, instituído pelo art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, do dia 8 para o dia 7 de dezembro de 2026, segunda-feira.

Art. 2º Os prazos que porventura devam ter início ou fim nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do que dispõe o art. 224, §1º, do Código de Processo Civil, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa**
Presidente

Assinado e datado eletronicamente

Desembargador **João Batista Rodrigues Rebouças**
Corregedor Regional Eleitoral





Documento assinado eletronicamente por **Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa, Presidente do TRE-RN**, em 09/09/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2573471&crc=FBAF0AD3 informando, caso não preenchido, o código verificador **2573471** e o código CRC **FBAF0AD3**.